



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ESPORTES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Tramandaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, necessita efetuar a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de arbitragem, para o Campeonato Municipal de Campo nas categorias Livre – Veterano e de Base a serem realizados no município.

Para tanto, realizada o presente Estudo Técnico Preliminar para definir a melhor estratégia de contratação dos serviços, para atender às necessidades da municipalidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em razão do início da vigência da Lei nº 14.133/2021 ter ocorrido, no município, a partir da edição do Decreto nº 5.157/2023, publicado em 19 de outubro de 2023, não se foi capaz de aplicar, a este procedimento, o Plano de Contratações Anual (PCA). Tal procedimento será adotado para as contratações futuras, obtendo-se, como parâmetro, o presente estudo e as contratações oriundas dele.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados (arbitragem esportiva) têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Serão de responsabilidade da empresa vencedora as despesas com encargos sociais e trabalhistas de seus empregados e/ou contratados.

- Os árbitros deverão se apresentar nas praças Desportivas indicadas pela Secretaria de Esporte, ao Delegado de Partida nomeado para o jogo com até 02 (duas) horas de antecedência, para dar ou não, condições de jogo.



- A empresa deverá utilizar árbitros que gozem de boa forma física e idade máxima de 50 anos, podendo, no caso de não atendimento da exigência, ocorrer veto por parte da Secretaria de Esportes, onde a empresa deverá apresentar um novo árbitro para desenvolvimento dos jogos, em até 02 horas.

- A empresa deverá mandar para a Secretaria, no prazo máximo de 03 dias anteriores a rodada a relação com o Quadro de árbitro para a rodada, podendo a Secretaria de Esportes, exercer o poder de veto, com indicação de novos árbitros por parte da empresa vencedora.

- É de responsabilidade da empresa vencedora integridade física de todos os seus colaboradores, principalmente no que tange ao desenvolvimento da função.

-As empresas participantes deverão possuir, em seu quadro de árbitros, no mínimo 03 (três) profissionais que são registrados à CBF(Confederação Brasileira de Futebol), ou mais profissionais FGF(Federação Gaúcha de Futebol) ou FGFS (Federação Gaúcha de Futebol de Salão), ou SAFERGS (Sindicato dos árbitros de Futebol do Rio Grande do Sul).

- O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça(STJ).

-As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III- Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII- Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I- Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art.62, da Lei nº 14.133/2021:

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo registro de acervo técnico junto à entidade competente, contendo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do lote/item constante no Anexo I deste Edital.

a) Parcela de maior relevância para avaliação da capacidade técnica:

- Pessoa jurídica especializada nos serviços de arbitragem

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se, como quantitativos necessários a plena execução dos serviços a serem contratados, os seguintes: Tabela em Anexo I, ilustrando a estimativa de números de equipes e número de jogos necessários para atender a demanda.



Item	Descrição	Quantidade
01	Campeonato de Futebol 11 de Campo - Categoria Livre 03 árbitros, 1 mesário por partida- Fase Classificatória	92
02	Campeonato de Futebol 11 de Campo - Categoria Livre 03 árbitros, 1 mesário por partida- Quartas de Final	4
03	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria Livre 03 árbitros, 1 mesário por partida- Semifinais	2
04	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria Livre 03 árbitros, 1 mesário por partida- Final	2
05	Campeonato de Futebol 11 de Campo categoria Veteranos 03 árbitros, 1 mesário por partida- Fase Classificatória	37
06	Campeonato de Futebol 11 de Campo Categoria Veteranos 03 árbitros, 1 mesário por partida- Semifinais	2
07	Campeonato de Futebol 11 de Campo Categoria Veteranos 03 árbitros, 1 mesário por partida- Finais	1
08	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria de Base 03 árbitros, 1 mesário. Fase Classificatória	27
09	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria de Base 03 árbitros, 1 mesário. Semifinais	2
10	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria de Base 03 árbitros, 1 mesário. Finais	1
11	Campeonato de Futsal Série Ouro - 02 árbitros, 1 mesário por partida	30
12	Campeonato de Futsal Série Prata- 02 árbitros, 1 mesário por partida.	30
13	Campeonato de Futsal Série Bronze - 02 árbitros, 1 mesário por partida	30
14	Campeonato de Futsal Feminino- 02 árbitros, 1 mesário por partida	30
15	Campeonato de Futsal Veteranos- 02 árbitros, 1 mesário por partida	30
16	Torneio interno de futebol 7 Executivo/Legislativo 02 árbitros por partida	30
17	Campeonato de futebol de areia. 02 árbitros por partida	80
18	Campeonato de Vôlei de Areia Masculino/Feminino- Dupla.02 árbitros por partida	80
19	Campeonato Municipal de Vôlei de Quadra.02 árbitros por partida	90
20	Campeonato de Futevôlei.02 árbitros por partida	80
21	Copa Tramandaí de Câmbio da 3º idade.02 árbitros por partida	80



22	Serviços de Arbitragem – Jogos escolares JERGS/JICET e INTERSÉRIES , Jogos de integração da comunidade Escolar de Tramandaí nas modalidades: Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol sete, Futebol onze, Basquete, Xadrez. Equipe de arbitragem Dois (02) árbitros e 01 mesário por partida (item a ser estimado pela secretaria de educação)	N/C
23	Serviços de Arbitragem - JERGS/JICET e INTERSÉRIES, Jogos de integração da comunidade Escolar de Tramandaí – Atletismo (Prova de Pista, arremesso de peso, Salto em altura, salto em distância arremesso de dardo) Equipe de arbitragem: 10 (dez) árbitros (Diária) (item a ser estimado pela secretaria de educação)	N/C
24	Serviços de Arbitragem para Jogos da integração da comunidade escolar de Tramandaí – modalidade Skate Equipe de arbitragem 02 juízes e 01 auxiliar – (Diária) (item a ser estimado pela secretaria de educação)	N/C
25	Serviços de Arbitragem – Jogos escolares JERGS/JICET e INTERSÉRIES , Jogos de integração da comunidade Escolar de Tramandaí nas modalidades: Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol sete, Futebol onze, Basquete, Xadrez. Equipe de arbitragem 02 árbitros e 01 mesário por partida ITEM EXCLUSIVO ME/EPP (item a ser estimado pela secretaria de educação)	N/C

5.ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

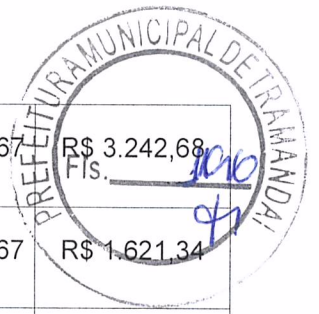
Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de serviços arbitragem esportiva, para a realização dos eventos esportivos do município.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviço:

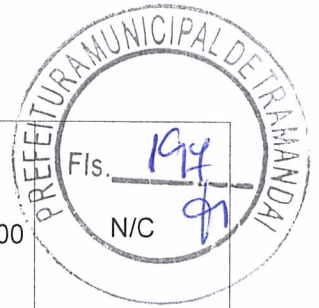
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que os valores propostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme documentos juntados ao presente estudo técnico preliminar, oriundos de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, junto às empresas do ramo, bem como pela pesquisa realizada nas plataformas de preços públicas. Toda a pesquisa realizada pauta-se nos termos do art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos- NLLC).

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	92	Campeonato de Futebol 11 de Campo - Categoria Livre 03 árbitros, 1 mesário por partida- Fase Classificatória	R\$ 810,67	R\$ 74.581,67



02	4	Campeonato de Futebol 11 de Campo - Categoria Livre 03 árbitros, 1 mesário por partida- Quartas de Final	R\$ 810,67	R\$ 3.242,68 Fis. <u>3010</u>
03	2	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria Livre 03 árbitros, 1 mesário por partida- Semifinais	R\$ 810,67	R\$ 1.621,34
04	2	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria Livre 03 árbitros, 1 mesário por partida- Final	R\$ 810,67	R\$ 1.621,34
05	37	Campeonato de Futebol 11 de Campo categoria Veteranos 03 árbitros, 1 mesário por partida- Fase Classificatória	R\$ 810,67	R\$ 29.994,79
06	2	Campeonato de Futebol 11 de Campo Categoria Veteranos 03 árbitros, 1 mesário por partida- Semifinais	R\$ 810,67	R\$ 1.621,34
07	1	Campeonato de Futebol 11 de Campo Categoria Veteranos 03 árbitros, 1 mesário por partida- Finais	R\$ 810,67	R\$ 810,67
08	27	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria de Base 03 árbitros, 1 mesário. Fase Classificatória	R\$ 486,33	R\$ 13.130,91
09	2	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria de Base 03 árbitros, 1 mesário. Semifinais	R\$ 486,33	R\$ 972,66
10	1	Campeonato de Futebol 11 de Campo- Categoria de Base 03 árbitros, 1 mesário. Finais	R\$ 486,33	R\$ 486,33
11	30	Campeonato de Futsal Série Ouro - 02 árbitros, 1 mesário por partida	R\$ 300,83	R\$ 9.024,90
12	30	Campeonato de Futsal Série Prata- 02 árbitros, 1 mesário por partida.	R\$ 300,83	R\$ 9.024,90
13	30	Campeonato de Futsal Série Bronze - 02 árbitros, 1 mesário por partida	R\$ 300,83	R\$ 9.024,90
14	30	Campeonato de Futsal Feminino- 02 árbitros, 1 mesário por partida	R\$ 300,83	R\$ 9.024,90
15	30	Campeonato de Futsal Veteranos- 02 árbitros, 1 mesário por partida	R\$ 300,83	R\$ 9.024,90
16	30	Torneio interno de futebol 7 Executivo/Legislativo 02 árbitros por partida	R\$ 288,17	R\$ 8.465,10
17	80	Campeonato de futebol de areia. 02 árbitros por partida	R\$ 299,00	R\$ 23.920,00
18	80	Campeonato de Vôlei de Areia Masculino/Feminino- Dupla.02 árbitros por partida	R\$ 328,33	R\$ 26.266,40
19	90	Campeonato Municipal de Vôlei de Quadra.02 árbitros por partida	R\$ 238,33	R\$ 21.449,70
20	80	Campeonato de Futevôlei.02 árbitros por partida	R\$ 268,00	R\$ 21.440,00
21	80	Copa Tramandaí de Câmbio da 3° idade.02 árbitros por partida	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00



22	N/C	Serviços de Arbitragem – Jogos escolares JERGS/JICET e INTERSÉRIES , Jogos de integração da comunidade Escolar de Tramandaí nas modalidades: Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol sete, Futebol onze, Basquete, Xadrez. Equipe de arbitragem Dois (02) árbitros e 01 mesário por partida (item a ser estimado pela secretaria de educação)	R\$ 300,00	
23	N/C	Serviços de Arbitragem - JERGS/JICET e INTERSÉRIES, Jogos de integração da comunidade Escolar de Tramandaí – Atletismo (Prova de Pista, arremesso de peso, Salto em altura, salto em distância arremesso de dardo) Equipe de arbitragem: 10 (dez) árbitros (Diária) (item a ser estimado pela secretaria de educação)	R\$ 2.350,00	N/C
24	N/C	Serviços de Arbitragem para Jogos da integração da comunidade escolar de Tramandaí – modalidade Skate Equipe de arbitragem 02 juízes e 01 auxiliar – (Diária) (item a ser estimado pela secretaria de educação)	R\$ 2.583,33	N/C
25	N/C	Serviços de Arbitragem – Jogos escolares JERGS/JICET e INTERSÉRIES , Jogos de integração da comunidade Escolar de Tramandaí nas modalidades: Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol sete, Futebol onze, Basquete, Xadrez. Equipe de arbitragem Dois (02) árbitros e 01 mesário por partida ITEM EXCLUSIVO ME/EPP (item a ser estimado pela secretaria de educação)	R\$ 300,00	N/C

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de arbitragem esportiva, conforme as seguintes especificações/condições, constantes do item 3 deste estudo técnico.

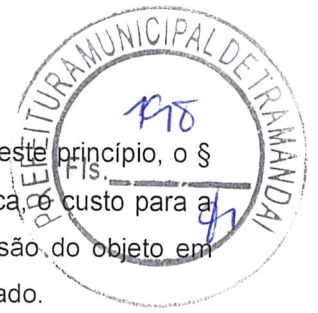
-O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pela Secretaria Municipal de Esportes.

-O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2ºn Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça(STJ).

- Os serviços serão prestados diretamente nos eventos esportivos realizados pelo município, conforme indicação de datas, horários e locais, sendo tal comunicado realizado por contato telefônico ou e-mail, com antecedência mínima de até 07(sete) dias anteriores a realização do evento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do



parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da alternativa apta a gerar uma contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre licitantes, bem como a justa competição evitando, assim, contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Esportes indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

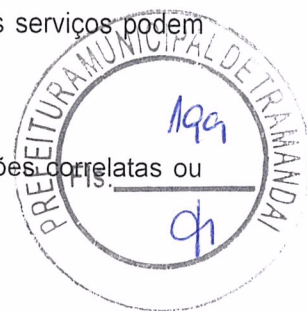
Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta de contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise de manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação, tendo em vista se tratar de prestação de serviço, sem exposição a agentes nocivos/perigosos/insalubres.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente,

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Da análise do presente estudo técnico preliminar, que tem por objetivo definir a melhor estratégia a ser adotada para a contratação dos serviços de arbitragem, para a realização dos eventos esportivos do município, destacamos, como parâmetro de viabilidade, os aspectos técnicos e econômicos que norteiam a futura contratação.

Quanto ao aspecto técnico, vislumbra-se adequada a contratação dos serviços, por meio de terceiro, haja vista as exigências de qualificação técnica dos prestadores de serviço, os quais não constam no quadro de servidores municipais, o que inviabilizaria a realização dos serviços de forma adequada, nos termos das exigências técnicas pré determinadas.

Quanto ao aspecto econômico, a nomeação de servidores com qualificação exigida geraria um custo demasiado ao município, já que tais profissionais comporiam o quadro de servidores.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem, por meio de pregão eletrônico, sistema de registro de preço, é a medida mais eficaz, atendendo aos padrões e preços de mercado, gerando maior economia aos cofres públicos.

Tramandaí, 23 de Abril de 2026.

Rubens Sidnei dos Santos de Souza

Secretário Municipal de Esportes